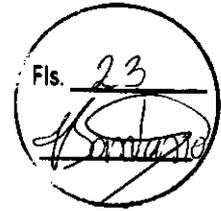




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO E, DO OUTRO,
A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO
LTDA.- ME, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.850.232/0001-25, com endereço à Avenida Helena Sá, s/n – Centro, nesta Cidade de Cedro de São João/SE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Nelson da Cruz Santana**, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Guilherme Viagens e Turismo Ltda.- ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, localizada à Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº 2274, Bairro Brasília, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Genilton Alves de Freitas**, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 31 de dezembro de 2018, em virtude da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Cedro de São João/SE, 21 de março de 2018.


Nelson da Cruz Santana
Presidente da Câmara
CONTRATADA


Genilton Alves de Freitas
Guilherme Viagens e Turismo Ltda.- ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I - 

II 